



**Publicada em: 20/06/2011**

<http://www.tiinside.com.br/20/06/2011/poucas-empresas-prestaram-contas-ao-leao-ate-o-momento/qf/228664/news.aspx>

## **Poucas empresas prestaram contas ao Leão até o momento**

*segunda-feira, 20 de junho de 2011*

O dia 30 de junho será uma data importante para as empresas. É a data de vencimento do prazo para o cumprimento de algumas importantes obrigações, como a transmissão da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e da Escrituração Contábil Digital (ECD).

As duas devem conter informações relativas ao ano-calendário 2010. O mesmo prazo fixado para a entrega de duas declarações representa um grande desafio para as empresas.

O cenário só não é mais crítico para as empresas porque a Receita Federal prorrogou para novembro a data final para o envio de outra importante declaração: o Controle Fiscal Contábil de Transição (FCONT), inicialmente previsto para 30 deste mês.

No que se refere ao DIPJ, por exemplo, a Receita Federal informa que até o momento recebeu pouco mais de 32% das declarações, de um total de 1,138 milhão de declarações esperadas este ano.

De acordo com Joaquim Adir, supervisor nacional do Imposto de Renda, todas as pessoas jurídicas estão obrigadas a entregar o documento, exceto as que fazem parte do Simples Nacional e as empresas inativas, que já entregaram a declaração.

Para a transmissão, é obrigatória a assinatura digital do documento, mediante a utilização de certificado digital válido.

As declarações devem ser geradas por meio de programa de computador disponível na página da Receita Federal na internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

“Normalmente, as pessoas jurídicas deixam para os últimos dias. Mas cabe o alerta de que faltam agora apenas duas semanas e até agora a Receita Federal recebeu pouco mais de 32% das declarações”, alertou Adir.

A entrega fora do prazo ou a transmissão da declaração com incorreções ou omissões acarreta multa de 2% ao mês incidente sobre o valor do imposto, sendo que o mínimo não poderá ser inferior a R\$ 500.

O tratamento das informações transmitidas ao Fisco é um grande desafio para as empresas, avalia Felipe Souza, gerente de suporte e implantação da Easy-Way do Brasil.

“Essas obrigações necessitam atenção e minuciosidade no tratamento das informações que serão remetidas à Receita Federal”, afirma o especialista, que chama a atenção para a necessidade de alinhamento dos dados.

Souza recomenda reunir as informações necessárias com antecedência para garantir o prazo de entrega e não correr o risco de pagar multa.

Sobre a DIPJ, Souza lembra que há alterações este ano, como a inclusão de novas fichas e de novas linhas em fichas já existentes. Como exemplos, cita a criação de quatro linhas em todas as fichas Lucro Real, a criação da linha 03 - Doação aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º), e a exclusão de algumas linhas.

Já os arquivos da ECD devem ser entregues pelas sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real. A multa aplicada para as empresas que não entregarem é de R\$ 5 mil por mês-calendário, diz Souza.